

Decreto Nº 189 - de 09 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 6.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.800,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-159 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 16.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.300,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 36.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R\$ 6.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.800,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 16.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.300,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 36.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.100,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 43.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Julho de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53